



DECISÃO CFO-SEC-38, de 17 de agosto de 2006

Fixa data da eleição a ser processada no CRO-SP.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-36, de 02 de dezembro de 2002,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Fixar a data da eleição para renovação dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo para os dias 09 e 10 de fevereiro de 2007.

Art. 2°. A chapa eleita exercerá o mandato no biênio de 20 de abril de 2007 a 19 de abril de 2009.

Art. 3°. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 17 de agosto 2006.

CD SECRETÁRIO-GERAL

MARCOS LUIS MACEDO DE SANTANA, MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD **PRESIDENTE**